

- f. Reportar-se ao Gestor do Contrato, orientando o mesmo acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual;

**Art. 3º** Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a. Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b. Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- c. Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como fiscal de contrato.

**Art. 4º** A atribuição do Fiscal de Contrato não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

**Fábio Daniel de Souza Pinheiro**  
Procurador – Geral do Município

**\*Republicado por Incorreção**

**SEMOP**  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

## AVISOS

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

**Processo Administrativo nº 21.314/2022/1DOC**

O Município de Parnamirim-RN, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas, torna público que realizará no dia **05 de setembro de 2023, às 09:00 horas**, licitação que objetiva a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de fornecimento e instalação de abrigos com bancos em concreto pré-moldado de passageiros de Parnamirim/RN. O Edital, com seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura de Parnamirim/RN, opção "Portal de Transparência", no endereço eletrônico: [https://parnamirim.rn.gov.br/listagemPregaoLicitacaoObras\\_transparencia](https://parnamirim.rn.gov.br/listagemPregaoLicitacaoObras_transparencia) podendo ser baixado a partir do dia **05 de agosto de 2023**. Informações através do **Parnamirim Digital**, endereço eletrônico: <https://portalparnamirimdigital.parnamirim.rn.gov.br/>.

Parnamirim/RN, 02 de agosto de 2023.

**Bruna Elizabeth Fernandes de Negreiros**  
Presidente da CPL/SEMOP

## EXTRATOS

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO N.º 28.455/2023

OBJETO: 79ª E 80ª MEDIÇÃO DA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE PARNAMIRIM/RN - BENEFICIÁRIO: CONSTRUTORA A GASPAR S/A – CNPJ: 08.323.347/0001-87; VALOR: R\$ 295.600,19 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos reais e dezenove centavos); RECURSOS: 02.111.17.512.0030.1106; NATUREZA: 44.90.92; FONTE: 15000000 e 17000000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto n.º 62.115 de 12 de janeiro de 1968.

Parnamirim/RN, 02 de agosto de 2023.

**ALBERT JOSUÁ NETO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E  
SANEAMENTO

**SEARH**  
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 883/2023 – SEARH, de 01 de agosto de 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim – Lei nº 140/69, assim como, no art. 36, §1º (PAD), do Decreto Municipal nº 6.564/21, e demais normas regentes, aqui utilizadas como legislação subsidiária, e;

**Considerando** a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 20212426655**, por meio da Portaria n.º 789/2021, de 18 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Parnamirim – DOM 3461, em 27 de outubro de 2021;

**Considerando** a designação dos servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, através da Portaria nº 0138/2023, de 12 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Parnamirim – DOM 3829, em 13 de janeiro de 2023 e respectiva republicação por incorreção – DOM 3830\*, em 14 de janeiro de 2023, assim como a publicação da Portaria nº 0571/2023 no DOM – 3913, em 5 de abril de 2023, destituindo a Secretária de Ofício, e ainda a designação do atual Secretário de Ofício, por meio da Portaria nº 0706/2023, de 8 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Parnamirim – DOM 3936, em 9 de maio de 2023;

**Considerando** o Processo Administrativo nº 28.487/2023 de 01 de agosto de 2023, que trata da solicitação de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, referentes ao **Processo Administrativo Disciplinar n.º 20212426655**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar, com fundamento no art. 202 da Lei Municipal nº